

Processo Nº 005/2022Fls Nº: 127Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

CONTRATO Nº 20220420.CR.001/2022.
PROC. ADM. Nº 005/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E A
EMPRESA C. M. DE J. SILVA MERCANTIL.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, com sede na Avenida Goiás, nº 142, Centro – Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 015715562000-3 e do CPF nº 948.679.253-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa C. M. DE J. SILVA MERCANTIL, situada na Rua Simplício Moreira, nº 1893, Centro – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.096.847/0001-99, neste ato representada pela Sra. Cicera Maria de Jesus Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 71976297-9 do CPF nº 487.466.493-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender ad demandas da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal no processo carona nº 001/2022 e a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 37.298,77 (trinta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete reais).**

Item	Descrição	UND	QTD	Preço unitario	V. TOTAL
1	Agenda permanente tipo executiva com uma folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão.	Unidades	10	R\$ 19,15	R\$ 191,50
2	Almofada para carimbo em plástico.	Unidades	15	R\$ 5,03	R\$ 75,45
3	Binder clips colorido	Caixas	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
4	Bloco de recado auto adesivo.	Unidades	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2022
Fls Nº: 128
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

5	Caixa arquivo desmontavel em plastio.	Unidades	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
6	Calculadora media	Unidades	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
7	Caneta esferográfica com pegador anatomico em borracha macia tinta a base de oleo cor azul ponta de aco inox 1mm retratil corpo fume	Caixas	10	R\$ 34,79	R\$ 347,90
8	Caneta esferografica escrita fina com corpo de cristal ponta em aco rosqueavel na cor azul	Caixas	10	R\$ 28,12	R\$ 281,20
9	Caneta esferografica escrita fina com corpo de cristal ponta em aco rosqueavel na cor preta	Caixas	10	R\$ 28,12	R\$ 281,20
10	Caneta marca texto com ponta chanfrada	Unidades	25	R\$ 17,76	R\$ 444,00
14	Caneta tipo hidrocor base dagua	Unidades	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
15	Clips colorido aco epoxi 5 mini sortidas caixa com 50 unidades	Caixas	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60
16	Clips niquelado n 3/0 caixa com 100 unidades	Caixas	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
17	Clips niquelado n 8/0 caixa com 100 unidades	Caixas	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
18	Cola adesiva instantanea de uso geral base de resina sintetica tipo cola tudo com 3g	Unidades	20	R\$ 1,96	R\$ 39,20
19	Cola branca em bastao frasco com 10g base giratoria nao toxica	Unidades	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20
20	Cola em bastao 12x280mm embalagem com 6 bastoes	Embalagens	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
21	Cola plastica secagem rapida forma pastosa cor branca frasco de 90g para colar madeira papel papelao tecido	Unidades	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25
22	Colchete em aco latonado n 15 caixa com 72 unidades	Caixas	15	R\$ 13,45	R\$ 201,75
23	Colchete em aco latonado n 2 caixa com 72 unidades	Caixas	15	R\$ 12,92	R\$ 193,80
24	Colchete em aco latonado n 3 caixa com 72 unidades	Caixas	15	R\$ 13,23	R\$ 198,45
25	Colchete em aco latonado n 4 caixa com 72 unidades	Caixas	15	R\$ 14,49	R\$ 217,35
26	Colchete em aco latonado n 6 caixa com 72 unidades	Caixas	15	R\$ 16,46	R\$ 246,90
27	Colchete em aco latonado n 8 caixa com 72 unidades	Caixas	15	R\$ 16,37	R\$ 245,55
28	Colchete em aco latonado n 9 caixa com 72 unidades	Caixas	15	R\$ 15,67	R\$ 235,05

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2022
Fls Nº: 129
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

29	Corretivo liquido para corrigir texto frasco de 18ml nao toxico composicao veiculo acuoso dispersantes e dióxido de titanio	Unidades	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50
30	Divisorias para pasta az oficio pacote com 06 unidades	Pacotes	40	R\$ 10,39	R\$ 415,60
32	Envelope branco tamanho 260x360mm medio papel com 90g caixa com 250 und	Unidades	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
33	Envelope branco tipo a4 tamanho 229x324mm médio papel com 90g	Caixas	10	R\$ 74,99	R\$ 749,90
34	Envelope em papel tipo saco na cor parda medindo 310x410mm	Unidades	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
35	Envelope Kraft natural tam 180x250mm	Caixas	8	R\$ 44,63	R\$ 357,04
36	Envelope Kraft natural tam 260x360mm	Caixas	8	R\$ 43,49	R\$ 347,92
37	Envelope pardo tamanho a4 medindo 229x324mm	Unidades	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
38	Envelope pardo tamanho medio 260mmx360mm	Unidades	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
39	Espiral tamanho 12mm cores transparente preta e azul pacote de 100 unidades	Pacotes	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60
40	Espiral tamanho 20mm transparente preta e azul pacote com 70 unidades	Pacotes	20	R\$ 17,28	R\$ 345,60
41	Espiral tamanho 50mm transparente preta e azul pacote com 12 unidades	Unidades	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
42	Etiqueta autoadesiva tam 55,8x99,0mm A4 10 etiquetas por folha protetor siliconado coche ou similar cx 100 folhas	Caixas	10	R\$ 43,60	R\$ 436,00
43	Extrator de grampos tipo alavanca em aco cromado ou niquelado comprimento de 12 largura 2cm	Unidades	10	R\$ 3,26	R\$ 32,60
45	Fita adesiva de papel tipo gomada medindo 50x50cm	Unidades	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00
46	Fita adesiva de polipropileno medindo 50x50mm transparente	Unidades	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
47	Fita adesiva transparente tamanho 10x30	Unidades	20	R\$ 1,69	R\$ 33,80
48	Grampeador de mesa para papel pequeno capacidade 25 folhas gramatura do papel 75g 14x0,5cm com mola de pressao com pintura epoxi anticorrosiva, suporte inferior de plástico, com funções: grampeia, prega e alfineta.	Unidades	8	R\$ 12,76	R\$ 102,08
49	Grampeador em metal com capacidade para furar no mínimo 100 folhas	Unidades	5	R\$ 41,28	R\$ 206,40

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2022
Fls Nº: 130
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

50	Grampeador medio metálico capacidade de grampear 30 folhas fabricado em chapa de aço base fechamento do grampo com 2 posicoes (fechado e aberto), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço	Unidades	5	R\$ 34,99	R\$ 174,95
51	Grampeador medio em metal capacidade para grampear ate 25 fls grampos 26/6 dimensao 20x5x9mm	Unidades	8	R\$ 19,97	R\$ 159,76
52	Grampo de aço galvanizado para grampeador industrial n 23/24 grampeia 230 folhas de papel a4 cx1000 grampos	Caixas	10	R\$ 7,37	R\$ 73,70
53	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/13 cx 5.000 unidades	Caixas	10	R\$ 10,48	R\$ 104,80
54	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/8 cx 1.000 unidades	Caixas	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
55	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 26/6 cx 5.000 unidades	Caixas	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
56	Lapiseira grafite n 0,05 mecanismo resistente para avanço da carga borracha embutida na parte traseira clip removivel	Unidades	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00
57	Lapiseira grafite n 0,09 mecanismo resistente para avanço da carga borracha embutida na parte traseira clip removivel	Unidades	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
58	Lapiseira tecnica n 0,5 mm de plastico e ponta de metal canico 3mm altura desenhista e projetista e borracha para correcoes na parte superior. acompanhado de 3 minas.	Unidades	50	R\$ 7,32	R\$ 366,00
59	Lapiseira tecnica n 0,9mm plástico e ponta de metal com canico de 3mm de altura desenhista e projetista e borracha na parte superior acompanhado de 3 minas.	Unidades	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
60	Livro ata 200 folhas com termo de abertura e folhas numeradas capa dura na cor preta	Unidades	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
61	Livro de registro de protocolo com 200fls numeradas frente e verso capa em papelao medindo 215x157mm	Unidades	5	R\$ 17,96	R\$ 89,80
62	Maleta arquivo em plastico resistente acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos	Unidades	5	R\$ 31,80	R\$ 159,00
63	Mina de grafite na espessura 0,5mm com textura 2b cx 12 unidades	Caixas	8	R\$ 6,44	R\$ 51,52
64	Papel a4 na cor amarelo pacote com 100 fls	Pacotes	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
65	Papel carbono preto oficio hc-211 pacote com 100 folhas	Pacotes	4	R\$ 36,78	R\$ 147,12
67	Papel oficio 2 medindo 216x330mm branco multifuncional	Pacotes	80	R\$ 28,82	R\$ 2.305,60

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Processo Nº 005/2027Fls Nº: 131Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

68	Pasta az de plastico tipo file transparente medindo 350x280mm com grampo mola	Unidades	45	R\$ 17,60	R\$ 792,00
69	Pasta az em papelao reforçado plastificada grande 280x370mm dorso 85mm ferragem de pressao	Unidades	45	R\$ 12,28	R\$ 552,60
70	Pasta az em plastico transparente montada oficio dorso largo com ferragem de pressao em 06 cores variadas	Unidades	45	R\$ 17,24	R\$ 775,80
71	Pasta com ferragem em plastico transparente resistente cores suaves de boa qualidade	Unidades	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
72	Pasta com ferragem tamanho oficio plastico transparente cores variadas	Unidades	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
73	Pasta em plastico transparente polietileno elastico 1cm dorso transparente tamanho oficio cores variadas	Unidades	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
74	Pasta flip tamanho oficio com grampo cor cristal	Unidades	75	R\$ 3,86	R\$ 289,50
75	Pasta para arquivo deslizante tipo suspensa vetro lateral	Unidades	35	R\$ 3,86	R\$ 135,10
76	Pasta plastica transparente laminado polipropileno ferragem de plástico 0,35 formato 245x340	Unidades	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
77	Pasta suspensa papelao reforçado grosso oficio com ferragem capa dura plastificada marmorizada nas cores etc verde, laranja, verde limão, rosa, vermelha, preto, branca, lilás, Pink e amarelo.	Unidades	45	R\$ 15,29	R\$ 688,05
78	Percevejo alfinete tipo taca diversas cores medindo 10mm cx 25 unidades	Caixas	15	R\$ 2,98	R\$ 44,70
79	Perfurador de papel em aco abertura de 6mm grande capacidade para perfurar 50 folha, dimensao 17x11,5x11cm	Unidades	8	R\$ 36,73	R\$ 293,84
80	Perfurador de papel 2 furos apoio emborrachado estrutura metálica perfura 30 a 100 folhas sistema de trava com escala e deposito	Unidades	8	R\$ 57,75	R\$ 462,00
81	Perfurador de papel de mesa medio 2 furos com espessura 5mm capacidade perfura 30 folhas sistema de trava escala e deposito	Unidades	8	R\$ 26,24	R\$ 209,92
82	Perfurador grande com 2 furos apoio da base em polietileno pinos perfuradores e molas em aco capacidade de perfurar 100 folhas	Unidades	8	R\$ 70,60	R\$ 564,80
83	Pincel atomico para quadro branco ponta de feltro descartavel preto, azul e vermelho de boa qualidade	Unidades	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2022
Fls Nº: 132
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

84	Pincel atomico permanentes cores diversas.	Unidades	15	R\$ 2,48	R\$ 37,20
85	Porta caneta sem acrilico fume tipo conjugado para lapis clips e cartao 7 divisoes Medidas 135x120x90mm	Unidades	10	R\$ 11,98	R\$ 119,80
86	Porta canetas em acrilico fume conjugado com divisorias para caneta clips e cartao dimensoes 228x65x90	Unidades	10	R\$ 11,93	R\$ 119,30
87	Porta canetas em acrilico na cor cristal 3 divisoes Dimensoes 232x79x90	Unidades	10	R\$ 17,77	R\$ 177,70
88	Regua de plastico 30cm altura 310mm largura 26mm e espessura 1,6mm transparente	Unidades	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
89	Regua de polietileno com 50 cm transparente	Unidades	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
90	Tesoura com lamina em aco inox 8" cabo de plastico emborrachado tamanho 21cm	Unidades	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92
91	Tesoura tamanho medio medindo 16 cm aco inoxidavel para uso geral ponta reta e cabo de plastico formato anatomico	Unidades	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20
92	Tinta para carimbo auto entitado a base de agua na cor azul frasco de 30ml	Unidades	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
93	Tinta para carimbo auto entitado a base de agua na cor preta frasco de 30ml	Unidades	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
94	Umedecedor para dedos creme antibacteriano pote com 16 g	Unidades	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
95	Alfinete para mapa, medindo 15mm, caixa com 50 unidades.	Caixas	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
96	Almofada para carimbo em plástico, com almofada de feltro e entitamento, na cor preta, no tamanho nº 04.	Unidades	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
97	Bloco de papel para anotações medindo 8x9,5 cm sem pauta com 100 folhas.	Unidades	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
98	Bloco para recado (post it) tipo auto adesivo medindo 76x102mm pacote com 1 bloco contendo 100 fls, amarelo.	Unidades	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
99	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensões: 266 x 366 x 178 mm	Unidades	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
100	Caneta corretiva secagem rápida, ponta metálica, ultra resistente, com 6ml cada.	Unidades	30	R\$ 3,88	R\$ 116,40
101	Caneta esferográfica - azul, escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada	Caixas	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
102	Caneta esferográfica - preta, escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada	Caixas	10	R\$ 25,85	R\$ 258,50

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

[assinatura]

[assinatura]



Processo Nº 0051/2027
Fls Nº: 133
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

103	Caneta fluorescente (marca texto), nas cores amarelo claro e verde claro. Estojo todo de plástico e tampa com prendedor para bolso.	Unidades	80	R\$ 1,45	R\$ 116,00
104	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4. pacote com 10	Pacotes	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
105	Cartolina 180g/m ² , medindo 67x50cm, cores variadas.	Unidades	10	R\$ 0,72	R\$ 7,20
106	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades.	Caixas	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
107	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades.	Caixas	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
108	Clips para papel, niquelado, tipo aço inox nº 1, caixa com 100 unidades.	Caixas	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
109	Cola plástica secagem rápida, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc.	Unidades	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
110	Colchete em aço latonado, nº 10, caixa com 72 unidades.	Caixas	10	R\$ 6,53	R\$ 65,30
111	Colchete em aço latonado, nº 11, caixa com 72 unidades.	Caixas	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
112	Colchete em aço latonado, nº 12, caixa com 72 unidades.	Caixas	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
113	Colchete em aço latonado, nº 13, caixa com 72 unidades.	Caixas	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
114	Colchete em aço latonado, nº 14, caixa com 72 unidades.	Caixas	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
115	Colchete em aço latonado, nº 7, caixa com 72 unidades.	Caixas	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
116	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 5mmx6m.	Unidades	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
117	Envelope em papel pardo na cor ouro, medindo 240x340 mm	Unidades	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
118	Envelope Kraft natural tam. 180x250mm com 100	Caixas	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
119	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm pacote com 100	Pacotes	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
120	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, medindo 15cm	Unidades	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28
127	Lâmina em aço para estilete largo, estojo com 10 unidades.	Pacotes	3	R\$ 3,74	R\$ 11,22
133	Papel a4 medindo 297x 420 mm, gramatura	Pacotes	250	R\$ 18,94	R\$

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2022
Fls Nº: 134
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

	75 g/m ² , branco.				4.735,00
134	Papel a4 170m/g ² , 210x297mm, pacote com 500 fls. caixa com 10 resmas de papel	Caixas	60	R\$ 109,90	R\$ 6.594,00
136	Pasta suspensa, papelão reforçado (grosso) tamanho ofício, com ferragem, capa dura plastificada marmorizada, nas cores azul, verde, laranja, verde limão, rosa, vermelha, preto, branca, lilás, Pink e amarelo.	Unidades	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
137	LÁPIS PRETO Nº2 SEXTAVADO	Caixas	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
138	Apontador de lápis de acrílico com depósito e lâmina de aço anti-ferrugem.	Unidades	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
139	Borracha bicolor para lapis tinta vermelha/azul 47,1 x 1,8 x 0,07cm	Unidades	20	R\$ 0,38	R\$ 7,60
140	Borracha branca para lapis 20x40x10mm	Unidades	20	R\$ 0,09	R\$ 1,80
VALOR TOTAL: R\$ 37.298,77 (trinta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete reais)					

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;
01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;
AÇÃO: 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2022
Fls Nº: 135
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
7. 1.1 Banco: **Brasil**.
7. 1.2 Agência: **3280-8**.
7. 1.3 Conta: **26.853-4**.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2022
Fls Nº: 135
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2022
Fls Nº: 136
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

- 14.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
 - 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
 - 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
 - 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
 - 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, na forma do contrato;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2020
Fls Nº: 137
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2022
Fls Nº: 138
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene - (MA), 20 de Abril de 2022.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 005/2022

Fls Nº: 139

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

CNPJ nº 01.621.920/0001-90

Sr. Clésio Cardoso Pinheiro

Presidente

Contratante

C. M. DE J. SILVA MERCANTIL

CNPJ nº 15.096.847/0001-99

Sra. Cícera Maria de Jesus Silva

RG nº 71976297-9

CPF nº 487.466.493-87

Contratada

Testemunhas:

Nome: Aline Noqueira Quech CPF nº 60718434307

Nome: Zorayde Souza Mantem CPF nº 066967943-37



Processo Nº 005/2022
Fls Nº: 149
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220420.CR.001/2022 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender ad demandas da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. VALOR TOTAL: R\$ 37.298,77 (trinta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Cicera Maria de Jesus Silva, Representante Legal da empresa: C M DE J SILVA MERCANTIL, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2022. Ribamar Fiquene – MA, 20 de Abril de 2022. **Clésio Cardoso Pinheiro** - Vereador Presidente

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado no site desta Câmara Municipal: <http://cmribamarfiquene.ma.gov.br>
Ribamar Fiquene, MA 20/04/22
[assinatura]
Rubrica do Servidor

Kivka da Rocha Frazão Lopes
Membro

[assinatura]
Clésio Cardoso Pinheiro
Presidente da Câmara
Mull. Ribamar Fiquene

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal Conforme Art. 86. da Lei Orgânica do Município.
Ribamar Fiquene, MA 20/04/22
[assinatura]

Clésio Cardoso Pinheiro
Presidente da Câmara
Mull. Ribamar Fiquene



contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-24 Serviços Médicos de Pediatria. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **BASE LEGAL:** Art. 169, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2022. São Luís (MA), 20 de abril de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Diretor Administrativo da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Termo de Contrato nº 17/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 07/2021, Processo nº 13/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-11, situada na Rua José Coelho Noieto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.496.361/0001-85, estabelecida Rua Santo Antônio nº 610, Bairro Centro, nº 01, CEP 65.800-000, nesta cidade de Balsas -MA. **Espécie:** Termo de Contrato. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de veículos, com motorista, destinados a atender as necessidades e atividades de transporte da Câmara Municipal de Balsas/MA. **Prazo de Vigência:** 08 de abril de 2022 a 08 de abril de 2023. **Valor:** R\$ 116.388,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura do Contrato:** 08 de abril de 2022. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. Ivanilde Barros Maia, pela contratada e Moisés Coelho e Silva Neto, pela contratante.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Termo de Contrato nº 20/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2022, Processo nº 14/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-11 e a empresa **TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.889.107/0001-68. **Espécie:** Termo de Contrato. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar a reestruturação da infraestrutura de rede de dados a ser estruturada paralela a existente, com fornecimento de materiais, contemplando a substituição de todo cabeamento metálico de todas as dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas/MA. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 65.469,27 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura do Contrato:** 12 de abril de 2022. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. Rodrigo Guimarães Chagas, pela contratada e Moisés Coelho e Silva Neto, pela contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO: N.º 001/2022. Processo Administrativo nº 001/2022. Pregão Presencial nº 001/2022, data: 08/04/2021, contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Desembargador Joaquim Santos, nº 118, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 01.677.402/0001-98, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirapemas, o Sr. Wesllen Pedro de Araújo Silva, RG.: 183932720018-GEJUSP/MA, CPF nº. 051.197.773-50, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS E CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR, LEITE, ÁGUA MINERAL), data: 22/04/2022, contratado: C. DE J. PEREIRA DE ASSIS LTDA, situada na Rua Alto da Cruz, s/nº, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.272.884/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Cosmo de Jesus Pereira de Assis portador (a) RG nº 01316085200-9, SSP/MA, CPF nº. 003.164.043-57. Valor do Contrato: R\$ 222.994,96 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2022. Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 - CÂMARA MUNICIPAL. Unidade Orçamentária: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL. Programa: 01.031.0001.4001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500. Wesllen Pedro de Araújo Silva, Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220420.CR.001/2022 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório, com a finalidade de atender ad demandas da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. VALOR TOTAL: R\$ 37.298,77 (trinta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Cicera Maria de Jesus Silva, Representante Legal da empresa: C M DE J SILVA MERCANTIL, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2022. Ribamar Fiquene - MA, 20 de Abril de 2022. **Clésio Cardoso Pinheiro** - Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 078/2022/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.927.361/0001-02 e a empresa **M CARDOSO SOUSA EIRELI** - CNPJ 20.525.327/0001-94. OBJETO: Fornecimento de gás oxigênio medicinal e equipamentos/materiais complementares. Valor: R\$ 63.521,60 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO / 021100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10 302 0004 2050 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO HOSPITAIS / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 31/03/2022. Signatários: Sr.ª ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e o Sr. MAXSUEL CARDOSO SOUSA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. REF.: ADESÃO Nº 008.2022. PROC. ADM. Nº 0704.1016.2.4/2022 CONTRATO Nº 1016/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, da neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites, inscrita no CPF sob o nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, M R COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Est. de Ribamar, km 08, 10 - Vila Sarney filho, São José de Ribamar MA - 65.110-000, CNPJ sob o nº 26.887.971/0001-99, neste ato representada pelo Sr.(a) Manoel Robert Aguiar Frazão, brasileiro, portador do RG nº 56102933 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 776.202.083-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviço, cuja contratação foi autorizada em despacho junto ao termo de ratificação constante no Processo Administrativo nº 0704.1016.2.4/2022, Adesão nº 008/2022, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às